

02, em substituição a servidora **MARIA EDUARDA DA SILVA SCEDRZYK BARROS**, matrícula nº 166630, exercendo o cargo de Procurador de Licitação, Contratos e Convênios - DNS 02, na Procuradoria Geral do Município, afastada em virtude de licença maternidade no período compreendido entre **28/09/2026 a 27/03/2026**.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande - MT, 29 de setembro de 2026.

Flávia Petersen Moretti de Araújo
Prefeita Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 02/2026/PMVG/MT

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no desempenho de suas atribuições e em conformidade com o Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2025 - PMVG/MT e do Edital de Homologação do Processo Seletivo Simplificado, de 02 de julho de 2025, ambos publicados no Jornal Oficial dos Municípios-MT.

RESOLVE: Convocar o candidato abaixo relacionado para apresentação da documentação necessária para contratação no cargo ao qual foi classificado, conforme anexo I e II deste Edital, junto à:

Local: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável

Endereço: Av. da Feb nº 2138, Bairro: Ponte Nova - Várzea Grande - MT.

Horário: 08:00h às 17:00h.

Data da Entrega dos documentos: 29/09/2026 a 08/10/2026

CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO

NÍVEL: NÍVEL SUPERIOR

INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	MODALIDADE	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
550000009	SILVIA DORILEO LIMA	Ampla Concorrência	11ª	-	Classificado

O não comparecimento do candidato no prazo de 10 (dias) dias, a partir da data de publicação do presente edital e a não apresentação da documentação prevista abaixo, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

ANEXO I

DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

Este processo seletivo público estará aberto a todos que satisfizerem as exigências das leis brasileiras, podendo ser investido no cargo o candidato que preencher, cumulativamente, os requisitos abaixo:

- ter sido classificado no presente processo seletivo público;
- ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do parágrafo 1.º do artigo 12 da Constituição Federal e na forma do disposto no artigo 13 do Decreto n.º 70.436, de 18 de abril de 1972;
- estar em gozo dos direitos políticos;
- estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- comprovar os requisitos básicos exigidos para o cargo ou cargo/perfil;
- ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da contratação;
- não estar incompatibilizado para a contratação em cargo público;
- não ocupar ou receber proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita, na forma do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
- apresentar declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração de não exercer qualquer atividade pública ou privada incompatível com o exercício de sua função;
- Ser considerado apto na perícia médica realizada por órgão ou pessoa especializada designada pela Prefeitura Municipal de Várzea Grande;
- apresentar Certidões Negativas Cível e Criminal expedidas pelo Cartório Distribuidor da Comarca onde reside;
- apresentar Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- apresentar outros documentos que a legislação vier a exigir.

No ato da contratação, todos os requisitos especificados no anexo II e III deste edital e aqueles que vierem a ser estabelecidos em função da alínea "m" acima, deverão ser comprovados mediante a apresentação de documento original juntamente com fotocópia.

17.3. O não comparecimento do candidato para assinatura do contrato ou a não apresentação da documentação exigida no anexo I e II deste edital e alíneas, no prazo legal acarretará a perda do direito à vaga.

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:

- 1 - RG; (Cópia);
- 2 - CPF; (Cópia);
- 3 - Comprovante de regularidade do CPF, emitido pelo site da receita federal;
- 4 - Título de eleitor (Cópia);
- 5 - Certidão de Quitação Eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral; (www.tse.jus.br). (A Certidão deverá ser autenticada no próprio Site);
- 6 - Certidão de Nascimento e/ou Casamento ou Sentença Declaratória de União Estável e CPF do cônjuge se houver (cópia);
- 7 - Certidão de Nascimento dos dependentes (Cópia);
- 8 - CPF dependentes maiores de 18 anos se houver (Cópia);
- 9 - Documento de quitação com o Serviço Militar (Cópia);
- 10 - Cópia do cartão PIS/PASEP ou o número do mesmo;
- 11 - Comprovante de Endereço em seu nome ou em nome de cônjuge, pai ou mãe, na área adstrita para qual se inscreveu;
- 12 - Declaração de Bens e Valores que constituem seu patrimônio e dos dependentes, modelo disponível no site da Prefeitura VG/MT;
- 13 - Declaração de não acúmulo de cargos públicos quaisquer das esferas federal, estadual ou municipal, modelo disponível no site da Prefeitura VG/MT;
- 14 - Declaração, não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, modelo disponível no site da Prefeitura VG/MT;
- 15 - Declaração, de disponibilidade de cumprimento de jornada de trabalho, modelo disponível no site da Prefeitura VG/MT;
- 16 - Declaração, de veracidade de informação e documentos, modelo disponível no site da Prefeitura VG/MT;
- 17 - 01 (uma) Foto recentes 3x4;
- 18 - Certidão de não acúmulo de cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos:
- **Prefeitura de Cuiabá** (Transparência (cuiaba.mt.gov.br)
- **Governo do Estado** (Portal do Servidor (seplag.mt.gov.br)
- 19 - **Diploma**, devidamente registrado de conclusão de Curso, conforme requisito do cargo pretendido, fornecido por Instituição de Ensino reconhecido pelo Ministério da Educação;
- 20 - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça estadual de 1º e 2º graus (www.tjmt.jus.br). (A Certidão deverá ser autenticada no próprio site);
- 21 - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça federal de 1º e 2º graus. (www.jfmont.jus.br). A Certidão deverá ser autenticada no próprio site;
- 22 - Atestado Médico Admissional, emitido por Médico do Trabalho.

Várzea Grande - MT, 28 de setembro de 2026.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Flávia Petersen Moretti de Araújo
Prefeita Municipal

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE VÁRZEA GRANDE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 004/2026

PARTES INTERESSADAS: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE VÁRZEA GRANDE/MT

- **PREVIVAG** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n. 00.584.491/0001-65, com sede na Av. Presidente Artur Bernardes, nº 865 Ipase - Centro Sul, Várzea Grande - MT, 78125-185, representado por sua Presidente, a Senhora **SUMAIA LEITE DE ALMEIDA**, brasileira, divorciada, portadora da carteira de identidade RG sob o nº 10636447 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº XXX.540.XXX-44, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **CONTRATADA: PINHEIRO E PINHEIRO FACILITIES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 42.272.509/0001-33, com sede na Rua Barão de Melgaço, nº 3.988, Sala 1.003, Centro Norte, Cuiabá/MT, CEP 78.005-300, e-

mails comercial@jmtceirizacoes.com.br e adm@jmtceirizacoes.com.br, neste ato representada pela Sra. **MARIA EUNICE PINHEIRO**, doravante denominada **CONTRATADA**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As partes resolvem celebrar o presente Contrato Administrativo, decorrente da adesão, na condição de órgão não participante, à Ata de Registro de Preços nº 021/2025/SEPLAG, oriunda do Pregão Eletrônico nº 015/2025-1/SEPLAG - REPETIÇÃO, cuja adesão foi autorizada pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Mato Grosso - SEPLAG/MT por meio do Ofício nº 115/CARP/SAAG/SEPLAG/2026, no âmbito do Processo Administrativo nº 2026.26.601157PA, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 81/2023, no Decreto Estadual nº 1.525/2022 no que se refere ao gerenciamento da Ata e às condições da adesão, no Edital e anexos do procedimento originário, no Termo de Referência da PREVIVAG e nas demais normas aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes.